



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5050

de 27 de maio de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.461,41 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

12011854103702.089000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

12011854103702.089000-3.3.90.32.00.00.00-()-Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 1.461,41

TOTAL R\$ 1.461,41

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro do exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... R\$ 1.461,41

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024..... R\$ 1.461,41

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE